

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 12.660 /

“ACRESCENTA VALOR DE ADIANTAMENTO COM BASE MENSAL NA TABELA DO ANEXO I DO DECRETO Nº 9.156, DE 20 DE MARÇO DE 2008, QUE ‘REGULAMENTA A LEI Nº 8.384, DE 14 DE AGOSTO DE 2007, QUE ‘DISPÕE SOBRE O REGIME DE ADIANTAMENTO DE NUMERÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS’.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:


Art. 1º. Fica acrescido valor de adiantamento com base mensal na tabela do Anexo I do Decreto nº 9.156, de 20 de março de 2008, que “Regulamenta a Lei nº 8.384, de 14 de agosto de 2007, que ‘Dispõe sobre o regime de adiantamento de numerário e dá outras providências’”, com redação estabelecida pelos Decretos nº 12.294 e 12.301, conforme se segue:

ÓRGÃO	VALOR MENSAL (R\$)
(...)	
Museu Histórico e Geográfico e Bibliotecas Municipais	Até 300,00 (AC)

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 22 DE JUNHO DE 2018.


SÉRGIO ANTONIO CARVALHO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal


ROGÉRIO DE OLIVEIRA MOISÉS
Secretária Municipal de Controle Interno

Publicado no “Jornal da Mantiqueira”, edição nº 12.767, de 23 / 06 /2018.